

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 39/2024

PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO PREFEITO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 055/2024.

CONSIDERANDO que o autografo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo na data de 26/12/2024.

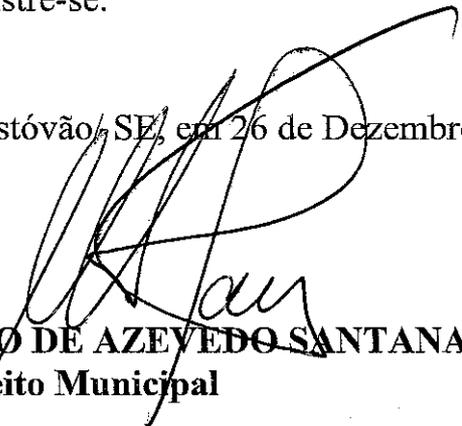
CONSIDERANDO a sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

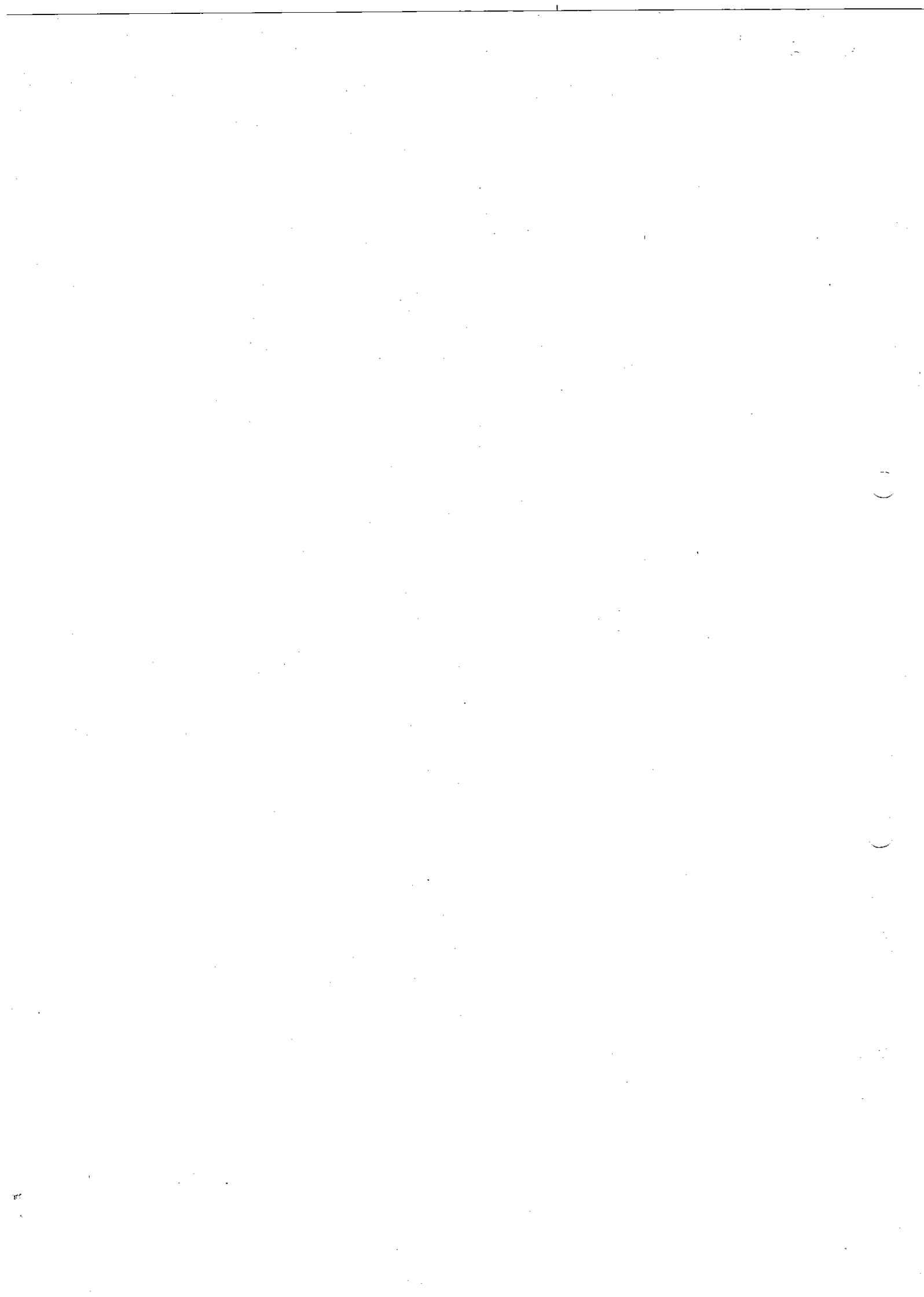
RESOLVE:

Art.1º PROMULGAR a Lei nº 730/2024 oriunda do Projeto de Lei nº 55/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão, SE, em 26 de Dezembro de 2024.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal



LEI Nº 730/2024
De 26 de Dezembro de 2024

Torna de Utilidade pública a
Associação Integrada de Beneficências
Osvaldo Andrade - AIBOA.

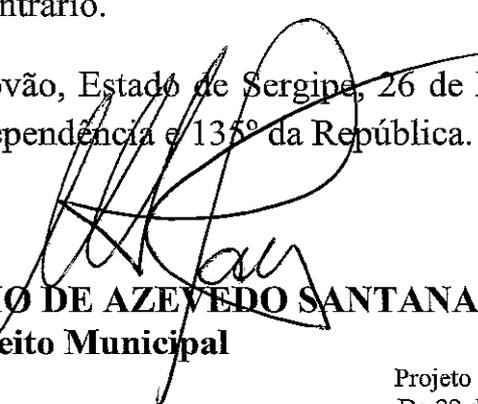
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO,
ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições, e com fundamento no art.34
da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Integrada
de Beneficências Osvaldo Andrade-AIBOA, localizada na Rua Venerável
Valdomiro Teófilo dos Santos nº 41, Bairro Rosa Maria, São Cristóvão/SE,
inscrita no CNPJ 10.854.277/0001-35, e tendo sido registrada no Cartório do 2º
Ofício de São Cristóvão, sob nº 55, às folhas 254/273 do Livro nº A-10 no dia
01 de novembro de 2023.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei continua com
personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade
pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 26 de Dezembro de
2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 055/2024
De 22 de Outubro de 2024

